



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Resolução da Mesa Diretora nº. 3, de 16 de Março de 2010.

Página 1 de 2

Designa Comissões Técnicas Permanentes
para a Sessão Legislativa de 2010.

ERNI JOÃO ZATTI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Vereadores componentes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores, para o Exercício de 2010:

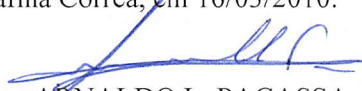
Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social (CCEAS):

Presidente: Ver. Jairo Vidmar
Relator: Ver. Olivan Luiz Castro
Revisor: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Suplente: Ver. Nivaldo Tezza
2º Suplente: Ver. César Antônio Mattiello
3º Suplente: Ver. Paulo José Massolini

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):

Presidente: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Relator: Ver. Paulo José Massolini
Revisor: Ver. Olivan Luiz Castro
1º Suplente: Ver. Jairo Vidmar
2º Suplente: Ver. César Antônio Mattiello
3º Suplente: Ver. Nivaldo Tezza

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 16/03/2010.


Ver. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Resolução da Mesa Diretora nº. 3, de 16 de Março de 2010.

Página 2 de 2

Comissão de Finanças e Planejamento (CFP):

Presidente: Ver. Olivan Luiz Castro

Relator: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa

Revisor: Ver. César Antônio Mattiello

1º Suplente: Ver. Jairo Vidmar

2º Suplente: Ver. Paulo José Massolini

3º Suplente: Ver. Jorge Tecchio

Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP):

Presidente: Ver. Nivaldo Tezza

Relator: Ver. Olivan Luiz Castro

Revisor: Ver. Paulo José Massolini

1º Suplente: Ver. Arnaldo Luiz Pacassa

2º Suplente: Ver. Jorge Tecchio

3º Suplente: Ver. Jairo Vidmar

Art. 2º - Na ocorrência de vaga, o Suplente assumirá a função do titular ausente em sua respectiva comissão.

Parágrafo Único: Persistindo a vacância assumirá o suplente subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 16 de Março de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 16/03/2010.

Ver. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário